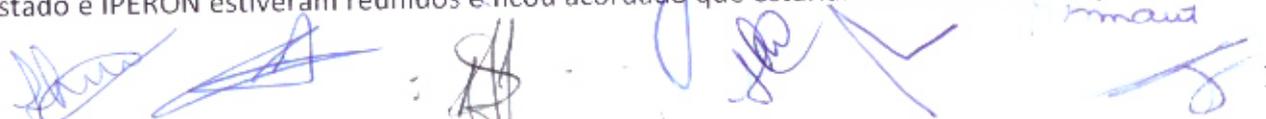




ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 15hs (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro: Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2017. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; George Alessandro Gonçalves Braga - Representante do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Milton Minoru Tatibana - Representante do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho - Representante do Poder Executivo, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia:

a) Dívida Previdenciária (SESAU) – Repasses atrasados (juros e multas); **b)** Informações sobre a Análise de Conformidade (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros); **c)** Andamento do Processo da Empresa para realização do Concurso Público do IPERON; **d)** Informações sobre Processo de contabilização dos auxílios e **e)** Informação sobre a Prestação de Contas de Dez./2016. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, oportunidade em que iniciou falando que esta é a primeira reunião ordinária do ano de 2017 e desejou que o Conselho que todos tenham um ano proveitoso, deliberações seguras e de muitas conquistas para o IPERON. O Conselheiro Adriel dos Reis pediu o uso da palavra e solicitou que fosse invertida a sequência da pauta, passando-se o primeiro assunto da pauta, que é sobre a Dívida Previdenciária (SESAU), para o final, por ser um tema mais complexo, enquanto os temas posteriores parecem ser apenas informativos, o **que foi acatado pelos demais membros do CAD**. A Presidente falou, então, primeiramente sobre o segundo item da pauta, que versava sobre as informações relativas à Análise de Conformidade (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros). Informou que a Comissão está atuando na realização dos trabalhos, mas algumas informações necessárias por parte do órgão da SEGEP, ainda não foram possíveis aportarem para o IPERON e assim que forem concluídos os trabalhos, estará informando e trazendo ao Conselho para a deliberação sobre o tema. A Presidente passou para o tema seguinte, que eram as informações sobre o Processo de contabilização dos auxílios, lembrando que o tema foi discutido na 2ª Reunião Extraordinária de 03 de outubro de 2016, com a participação dos Senhores Francisco Lopes Fernandes Netto – Controlador Geral do Estado de Rondônia e José Carlos da Silveira – Superintendente de Contabilidade do Estado para auxiliar e buscar soluções, quanto à questão. Informou que a equipe do IPERON e a Superintendência de Contabilidade do Estado e IPERON estiveram reunidos e ficou acordado que estariam solucionando os procedimentos





contábeis no mês de janeiro de 2017, o que foi efetivado. Em seguida, a Presidente passou a palavra para o Sr. Roney Costa para dá informações mais precisas sobre o assunto. O Sr. Roney Costa falou que a contabilização dos auxílios vinha trazendo certo desconforto, os descontos eram feitos na parte patronal por parte das secretarias e não estavam sendo contabilizados, causando no final do exercício divergências nos valores previstos comparando com os valores efetivamente realizados, a parte patronal atualmente os descontos são de 11,5% e servidor 11% e muita das vezes a parte servidor tinha o repasse do valor maior do que a patronal, pois não eram realmente contabilizados. Informou que já foram feitos os procedimentos contábeis dos eventos da classificação indevida. Informou ainda que no mês de janeiro de 2017, todos os órgãos foram informados através de ofício circular para que fossem encaminhados aos setores responsáveis para contabilização no ato da execução da folha de pagamento e ficarão registrados na contabilidade os respectivos descontos, caso haja uma fiscalização estaremos respaldados. O Conselheiro Adriel dos Reis solicitou a palavra e ressaltou que seria interessante que o Sr. Airton Mendes se fizesse presente na reunião, pois foi quem trouxe ao CAD a discussão acerca da contabilização dos auxílios, trazendo a sua preocupação sobre a forma que estava sendo aplicada e para explicar quais são os novos procedimentos que passaram a ser utilizados e, inclusive, se houve modificação na rotina contábil. A Presidente informou que o Sr. Airton Mendes não se fazia presente, devido estar de férias. O Sr. Roney Costa se pronunciou informando que a contabilidade do Estado criou todos os eventos, passo a passo de como deve ser feito a contabilização, através de ofício os procedimentos que devem ser adotados. O Sr. Roney Costa falou que será encaminhado através do correio eletrônico (e-mail) aos Conselheiros (as) para que todos possam ter conhecimento sobre a contabilização de forma detalhada. Prosseguindo, a Presidente falou do item seguinte da pauta, que eram as informações sobre a Prestação de Contas de Dez/2016, vimos durante todo o ano no que se refere à depreciação dos bens imóveis e também a contabilização que já foi solucionado. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Roney Costa para maiores esclarecimentos sobre o assunto. O Sr. Roney Costa falou sobre os repasses previdenciários dos militares em que as despesas tem sido maiores que a receita, o assunto passou pelo Conselho o qual foi aprovado para que fosse feito a análise de conformidade (Polícia Militar e Bombeiro) na folha de pagamento. Informou que foram solicitadas todas as informações necessárias aos órgãos competentes para os procedimentos dos trabalhos. A Presidente passou para o assunto seguinte da pauta, que é sobre o andamento do processo para realização do Concurso Público do IPERON. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Roney Costa falar sobre o assunto. O Sr. Roney Costa falou que está como Presidente da comissão, o Conselheiro Leonardo Hernandez também faz parte da comissão como representante deste Conselho para a realização do Concurso Público do IPERON. Informou que o processo está na fase técnica de análise de preços das empresas e semana que vem acredita que já terá resultados das propostas de preços para dá prosseguimento aos procedimentos do Concurso Público do IPERON. O Conselheiro Raiclin Lima perguntou quais seriam as empresas cotadas para a realização do Concurso Público do IPERON. O Sr. Roney Costa respondeu que foram cotadas cinco empresas, mas somente as empresas SEBRASP e IBAD atenderam a solicitação. O Conselheiro Adriel dos Reis solicitou a palavra e perguntou como se encontra a situação dos imóveis doados ao IPERON, que já se encontram aptos à alienação. A Presidente informou que tem nove imóveis tramitando para alienação, na SUPEL. Quanto aos outros estão sendo regularizados os documentos para seguirmos com os procedimentos legais. O Conselheiro



Adriel dos Reis perguntou se havia sido feita uma avaliação atualizada desses imóveis para alienação, isto é, uma avaliação efetiva para venda. A Presidente falou que não houve nenhuma deliberação do Conselho para avaliar novamente os imóveis, lembrou que todos os imóveis aportados para o IPERON foram avaliados pelo órgão do próprio Estado, que é a Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado de Rondônia – CGPMI. O Conselheiro Raiclin Lima falou que se sentiria mais seguro se houvesse as avaliações dos imóveis, além da avaliação do órgão do Estado para que a venda seja um preço mais vantajoso para o Instituto e citou como exemplo, a Caixa Econômica Federal. O Conselheiro Adriel dos Reis comentou que possivelmente será apresentado, na próxima reunião do Conselho Superior Previdenciário, um trabalho elaborado pelo senhor Otoni da consultoria a respeito de novas fontes de créditos para o Fundo Previdenciário. Falou ainda que Sr. Otoni Rodrigues participou da última reunião ordinária do CSP e que ele defende que deve ser analisada a possibilidade criação de um fundo de imóveis ao invés de sua alienação, em razão das condições atuais da economia, mas que reconhece que este procedimento é um assunto complexo e pouco conhecido no âmbito do Estado de Rondônia, sendo mais comum nos Estados da região Sudeste e Sul. A Presidente falou que se sente até preocupada como gestora a respeito do assunto, devido à deliberação do Conselho ter sido realmente pela alienação dos imóveis e não ficando sobre a responsabilidade do IPERON de locação de imóveis. A Conselheira Adma Franciane sugeriu que seja feita uma consulta com a Caixa Econômica e outras empresas para que sejam levantados os custos para avaliação dos imóveis do IPERON. O Conselheiro Raiclin Lima falou que se responsabiliza de está levantando os valores dos custos, com a Caixa Econômica Federal e outras empresas para avaliação dos imóveis do IPERON. A Conselheira Adma Franciane falou que o Conselho terá que analisar bem sobre essa situação, pois os imóveis do IPERON já foram avaliados pelo órgão do Estado alguns já estão regulares para alienação e esses imóveis passarem novamente pela avaliação de uma empresa, além dos custos ainda corremos o risco da demora da avaliação. O Conselheiro Francisco Borges falou houve uma época que o Tribunal de Justiça queria adquirir alguns imóveis no interior e foi feita a solicitação a alguns bancos para avaliação, como a Caixa Econômica, Banco do Brasil, BASA. Falou ainda que foi solicitado para que a Caixa Econômica fizesse a avaliação, que respondeu que não tinha pessoal disponível e que precisaria contratar pessoas para a realização da avaliação e para essa contratação obviamente tem todo um custo, enfim, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BASA não prestam esse tipo de serviços no interior, naquele momento tivemos que recorrer aos serviços de uma imobiliária. O Conselheiro Francisco Borges sugeriu que os imóveis que estão prontos para alienação que continuem o processo normalmente e os demais imóveis que vão vir se discutam mais a frente o que será feito, se passa por uma nova avaliação ou não para não atrasar o andamento dos imóveis. A Presidente falou que tem uma proposta a fazer ao Conselho e que acredita ser satisfatória a respeito do assunto, a equipe do IPERON está fazendo um relatório mais detalhado sobre os imóveis e que poderia está trazendo para apreciação do Conselho, inclusive com a data de todas as avaliações que foram feitas pela Coordenadoria Geral Mobiliário e Imobiliário do Estado de Rondônia – CGPMI e a data de envio para a SUPEL para que possa ser verificada a questão de prazos, quando foi feita a avaliação e quando foi enviado para SUPEL. Falou ainda que durante esse período na medida em que tivermos acesso ao relatório, podemos buscar verificar juntamente com a Caixa Econômica, Banco do Brasil e outros de como fariam uma nova avaliação dos imóveis do IPERON, para trazer essas

[Handwritten signatures and initials]



informações ao Conselho para que possa ter elementos mais claros para deliberação do Conselho. Ressaltou que durante esse tempo, possamos estar nos comunicando para saber se será necessário marcar uma reunião extraordinária ou na próxima reunião ordinária de fevereiro do corrente ano, **que foi acatado pelo CAD**. O Conselheiro Adriel dos Reis perguntou se havia ocorrido a publicação do decreto regulamentando a realização do Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas do IPERON e se já estaria sendo realizado, pois somente tinha conhecimento de um decreto regulando o cadastramento para servidores do Poder Executivo. A Presidente informou que já houve a publicação através do DECRETO Nº 21.539, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 e que o Censo Previdenciário do IPERON está sendo realizado desde Janeiro do corrente ano. Lembrou que o Conselheiro Adriel dos Reis, inclusive, havia sugerido que fosse feito um projeto de lei (PL) regulamentando a realização do Censo Previdenciário ao invés de um Decreto, o que daria mais segurança para administração do IPERON, caso necessite tomar medidas, tais como suspensão de pagamentos, no caso do inativo não comparecer ao censo e nem justificar sua impossibilidade de se cadastrar e a mesma informou que o IPERON já esta trabalhando no PL, para que seja encaminhado para Casa Civil. Dando prosseguimento a reunião, a Presidente falou sobre a Dívida Previdenciária da SESAU, que relacionado aos repasses atrasados de juros e multas, tanto da parte patronal como servidor do ano de 2013 e 2014. Falou ainda que a SESAU fez o pagamento do valor principal da dívida, mas restaram valores que dizem respeito a multas e juros que vem sendo realizados mais ainda tem registrados uns débitos. Ressaltou que foram feitas várias reuniões com a Secretaria de Saúde, com o Secretário da Saúde e sua equipe, mas não obtendo êxito quanto aos pagamentos. Ressaltou ainda que esteve reunida no Tribunal de Contas no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim, juntamente com a SESAU e SEFIN para tratar sobre a dívida e a SESAU requereu o parcelamento da dívida de juros e multas. Destacou as portarias do MPS que falam sobre a dívida previdenciária e o Ofício n. 01328/2016/CGNAL/DRPSP, devido a não encontrarmos resguardo nas normas da previdência e que o retorno foi comunicado a SESAU. Destacou ainda que IPERON foi cauteloso e encaminhou um ofício para o MPS informando sobre o assunto e pediu que os mesmos se manifestassem sobre o assunto e que responderam através do ofício 01328/CGNAL/DRPSP/SPPS/MF, de 01 de setembro de 2016, que foi encaminhado através do correio eletrônico a todos os Conselheiros (as). Enfatizou que o MPS apontou os dispositivos que o IPERON deveria seguir para fazer o parcelamento, como houve o pagamento do valor principal no entendimento Jurídico do MPS é que o pagamento dos juros e multas que era anteriormente era acessório agora é principal. A Presidente fez a leitura e indicou os procedimentos indicados pelo MPS: ***“Visto que tais valores figuram como valor principal, informamos que os acréscimos legais apurados em atrasos podem ser objetos de Termo de Acordo de Parcelamento, já que a obrigação acessória acompanha a principal”***. Enfatizou ainda que o MPS diz que a dívida pode ser parcelada, mas obedecendo os critérios indicados na norma e a orientação do MPS. Acrescentou que a SESAU foi devidamente informada quanto aos critérios do MPS. A Presidente falou que o Estado peticionou, discordando do entendimento proferido pelo MPS da conversão acessória para a principal e pedem que seja feito todo parcelamento da dívida. Em seguida leu a solicitação nos autos que diz, ***“a) O recebimento do presente requerimento administrativo, e ao final seja deferido o pedido de parcelamento do credito apurado nestes autos, em 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas na forma da lei, conforme pleiteado pelo titular da Secretaria do Estado da Saúde; b) No caso de***

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



indeferimento, seja o presente pedido encaminhado ao Conselho de Administração deste Instituto para deliberação s respeito do parcelamento pretendido nestes autos". A Presidente falou que já havia encaminhado e respondido a Secretaria de Saúde – SESAU respaldada no entendimento que foi repassado pelo MPS e não tomaria qualquer decisão administrativa divergente ao do MPS e devido a isso, o assunto foi incluído na pauta da reunião do CAD para análise do Conselho. O Conselheiro George Alessandro argumentou que a dívida principal da Secretaria de Saúde foi paga o que está sendo solicitado é somente o parcelamento de juros e multas, pois a SESAU na atual circunstância não tem orçamento para efetuar o atual pagamento, pois a Secretaria de Saúde também estará absorvendo os débitos dos municípios de Cacoal e Guajará-Mirim, cerca de 50 milhões fora do orçamento do Estado e por isso, sugere que o valor da dívida seja parcelado. O Conselheiro Claudio Fon manifestou que o Conselho de Administração do IPERON encontra-se atrelado às disposições contidas na Lei nº 9.717/1998 dela não podendo se afastar. Destacou ainda que até o momento não houve mudança do vigor da lei, sendo impossível que haja liberalidade para o Conselho autorizar um parcelamento em sentido contrário do que determina a norma cogente. Manifestou ainda que entende a preocupação do Secretário quanto à necessidade de parcelamento, contudo, como membro do Conselho do CAD, o entendimento ofertado é no sentido de que a norma estabelece deveres a serem cumpridos pelos RPPS's. Posto isso, posicionou-se pela impossibilidade do Conselho autorizar o parcelamento fora do que determina a Legislação e as normas que regulam a matéria e em especial a Lei nº 9.717/1998 oportunidade a qual adiantou voto no sentido de impossibilidade do parcelamento pleiteado. O Conselheiro Adriel dos Reis falou que no parecer à procuradoria citou a modificação promovida através da LC 809/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, que alterou a data da arrecadação e do recolhimento mensal das contribuições, cujo projeto de LC havia sido submetido ao CAD, para que se discutisse a possibilidade de promover sua retenção até o vigésimo dia do mês subsequente, para fundamentar o pedido de avaliação do parcelamento pelo CAD, mas que são situações totalmente diferentes, pois naquela oportunidade o Conselho estava avaliando uma proposta de PL do Governo do Estado, que a depender da posição do CAD ainda seria submetida à Assembleia Legislativa, e na atual situação trazida ao CAD pela SESAU, a referida Secretaria está solicitando que o Conselho autorize um parcelamento sem que exista previsão legal e ainda contrariando norma federal e posicionamento do Ministério da Previdência Social, já externado pela Presidente deste Conselho, o que torna impossível acatar o pedido, pois o CAD, como parte da administração deve se submeter ao princípio da Legalidade. Assim, em sua opinião, o parcelamento da dívida da SESAU, trata-se de uma questão de Estado que não compete ao CAD e que, eventualmente, poderia ser submetida e discutida no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, mediante projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, e não ao Conselho de Administração, que somente pode autorizar aquilo que se encontra no limite de sua competência definida em Lei. O Conselheiro Waldemar falou que sabe que é ilegal a proposta de parcelamento em 24 meses e estaria se descumprindo a norma federal, mas por outro lado, se passasse um PL para o parcelamento da dívida pela Assembleia Legislativa também estaria descumprindo a lei federal e que concorda que se busque uma alternativa jurídica (PGE), não para burla a lei, mas buscando uma solução para o parcelamento da dívida. O Conselheiro Após discussão, o Conselho **deliberou e aprovou por maioria**, pela atualização dos os valores de juros e multas e após, o encaminhamento a Procuradoria do IPERON para medidas judiciais. Também será encaminhado as



informações ao Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Tribunal de Contas do Estado sobre as medidas tomadas, tendo como votos contrários, **os Conselheiros George Alessandro Gonçalves Braga e Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho e a Conselheira Helga Terceiros de Medeiros Chaves.** A Presidente sugeriu que seja marcada nesta reunião, a data da **reunião ordinária do mês de fevereiro do corrente ano.** Após discussão, o Conselho **deliberou e aprovou** que a reunião ordinária do mês de fevereiro/2017, **será no dia 17 de fevereiro do corrente ano.** A Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs. (dezessete horas), da qual eu, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.

Joelma
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

Adma
Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira

Adailton
Adailton Silva Lima
Conselheiro

Adriel
Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Claudio
Claudio Fon Orestes
Conselheiro

Francisco
Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro

George
George Alessandro Gonçalves Braga
Conselheiro

Helga
Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Conselheira

Lucineia
Lucineia Lobo Moreira Braga
Conselheira

Leonardo
Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro

Milton
Milton Minoru Tatibana
Conselheiro

Raiclin
Raiclin Lima da Silva
Conselheiro

Vanda
Vanda Vilhena de Melo
Conselheira

Waldemar
Waldemar Cavalcante de Albuquerque filho
Conselheiro